

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu,
PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:**

RESOLUÇÃO Nº 002/2011.

SÚMULA:- Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Sarandi, à *Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR.*

AUTOR: MESA DIRETORA.

Art. 1º. Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à **Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR**, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

Parágrafo único. Para tanto, determino:

I - ao 1º Secretário desta Casa o encaminhamento de cópia da Lei Municipal nº 1848/2011, de 15 de Agosto de 2011, e desta Resolução a ACAMPAR, e ofício autorizando a emissão mensal de Boleto Bancário, referente à contribuição mensal, na conformidade do valor fixado pela Assembléia Geral da **Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR.**

II - ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sarandi, aos 24 dias do mês de Outubro de 2011.

Rafael Pszybylski,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

Parecer Jurídico

OK. PARECER FAVORÁVEL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1848/2011 E RESOLUÇÃO Nº 002/2011.

Objeto: CONTRIBUIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI JUNTO A ACAMPAR - ASSOCIAÇÃO DE CÂMARA E VEREADORES DO PARANÁ, DURANTE O ANO DE 2015.


Processo Administrativo nº 6/2015
Data do Processo Administrativo: 16/03/2015
Modalidade: Inexigibilidade
Forma de julgamento: Menor Preço
Prazo de Entrega: 30
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL.
Forma de Pagamento: PARCELADO

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

Feitas as alterações necessárias, a abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus tramites legais.

Sarandi, 16 / 03 / 2015.


DRA. ALINE QUEIROZ TREVISAN
Advogada – Num OAB 55.374 - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

Solicitação de Abertura de Processo de Licitação

Excelentíssimo BELMIRO DA SILVA FARIAS

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor:

Objeto: CONTRIBUIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI JUNTO A ACAMPAR - ASSOCIAÇÃO DE CÂMARA E VEREADORES DO PARANÁ, DURANTE O ANO DE 2015.

Processo Administrativo nº 6/2015

Modalidade: Inexigibilidade

Forma de Julgamento: Sem

Forma de Pagamento: PARCELADO

Prazo de Entrega: 30


Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL.

Itens:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Total previsto
01	09	UNID	MENSALIDADES	465,00	4.185,00
				TOTAL	4.185,00

OK. SOLICITAÇÃO PRESIDÊNCIA.

Sarandi, 16/03/2015.


DALVECIR APARECIDO BONORA



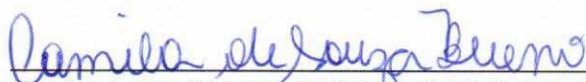
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a necessidade do pagamento de contribuição “mensalidades” junto à ACAMPAR – ASSOCIAÇÃO DE CÂMARA E VEREADORES DO PARANÁ, em virtude da Câmara ser filiada como entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmara Municipais de Vereadores do Paraná, para todos os efeitos de representatividade, conforme previsão no **art. 1º, da Lei nº 1.848/2011**, o qual autorizou a filiação da Câmara junto à ACAMPAR, e ainda em seu **Art. 2º** - o qual instituiu o pagamento das mensalidades supramencionadas, as quais foram definidas pela Resolução 002/2011, cujo o valor é de R\$. 465,00 (quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), por parcela, esta Comissão de Licitação, neste ato representada pelos seus Membros, autoriza o pagamento a **ACAMPAR - ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 81.398.232/0001-41, do valor de R\$. 4.185,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais) para o ano de 2015, a ser dividido em 09 parcelas, através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.**

Sarandi, 16 de março de 2015



DALVECIR APARECIDO BONORA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



LORHAN HENRIQUE COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



P / U / B / L / I / C / A / Ç / ã / O

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015- CMS.

Súmula:- Processo Administrativo de Dispensa de Licitação INEXIGIBILIDADE nº 002/2015- CMS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AV. MARINGÁ, 860 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br e-mail: camare@cms.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE n.º 002/2015-CMS.

Visto e analisado o Processo em epigrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente os Pareceres das áreas de natureza Administrativa, Contábil e Jurídica, atendendo ao interesse desta Câmara Municipal, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 18 DE MARÇO DE 2015.

Belmiro da Silva Farias
Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 18 de Março de 2015. Edição nº 12.574 – QUARTA-FEIRA – Classidiário Pagina 07.....

.....
.....
.....





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*Ref.: Processo Administrativo de
INEXIGIBILIDADE n.º 002/2015-CMS.*

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente os Pareceres das áreas de natureza Administrativa, Contábil e Jurídica, atendendo ao interesse desta Câmara Municipal, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 18 DE MARÇO DE 2015.



Belmiro da Silva Farias,
Presidente



P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015-CMS.

Súmula:- Homologa o Resultado de processo Licitatório modalidade Processo de Inexigibilidade nº 002/2015-CMS, em favor de **ACAMPAR – ASSOCIAÇÃO DE CAMARA E VEREADORES DO PARANÁ.**

	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO CNPJ 78.844.834/0001-70
---	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, BELMIRO DA SILVA FARIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 6 / 2015
b) Licitação Nº : 2/2015
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 16/03/2015
e) Objeto Homologado : CONTRIBUIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI JUNTO A ACAMPAR - ASSOCIAÇÃO DE CÂMARA E VEREADORES DO PARANÁ, DURANTE O ANO DE 2015.

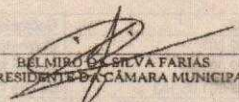
01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfr. Cotação):
Fornecedor: ACAMPAR - ASSOCIAÇÃO DE CAMARAE E VEREADORES DO PARANÁ.
CNPJ/CPF: 81.398.232/0001-41

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MENSALIDADES	9,00	R\$ 465,0000	R\$ 4.185,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.185,00

Sarandi, 16 de março de 2015.


BELMIRO DA SILVA FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado no “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, Órgão Oficial do Município, em 17 de Março de 2015. Edição nº 12.573 – TERÇA-FEIRA – Classidário Pagina 03.....

